



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 24 / 03 / 2023

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: Quinze
2737

DECRETO Nº 4.007 /2023

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 2647 de 20 de outubro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MPes", de Santo Antônio do Sudoeste, para o biênio de 2023 a 2024, conforme Ata de 09 de março de 2023 segue:

- I – Representante do Departamento de Finanças, representando a Secretária Municipal de Contabilidade e Finanças – **Luciana Teresinha Pereira Angonesi;**
- II – Representante do Departamento de Tributação, representando a Secretária Municipal de Administração – **Humberto Augusto Brandalise;**
- III – Representante da Secretaria Municipal de Educação – **Lucia Sczapanick;**
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – **Julia Moraes Paim;**
- V – Representante das Industrias de Confeções – **Marcio Antonio Rosa da Silva;**
- VI – Representante do Sindicato dos Contabilistas – **Luis Carlos Oliveira da Silva;**
- VII – Representante das micro e pequenas empresas – **Rosane Ortina Scopel;**
- VIII – Representante da Associação Comercial e Empresarial – **ACESAS – Claudenir da Silveira;**
- IX – Representante do Bando do Brasil S/A – **Douglas Andre Streher;**
- X – Representante da Caixa Econômica Federal – **Miriam Paganini Becchi;**
- XI – Representante das Cooperativas de Créditos, estabelecida no Município – **Luiz Pedro Fedrigo**".

ARTIGO 2º - A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPes de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.743 de 16 de março de 2021. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.
PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4007/2023

DECRETO Nº 4.007 /2023

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 2647 de 20 de outubro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o “**COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MPEs**”, de Santo Antônio do Sudoeste, para o biênio de 2023 a 2024, conforme Ata de 09 de março de 2023 segue:

- I** – Representante do Departamento de Finanças, representando a Secretária Municipal de Contabilidade e Finanças – **Luciana Teresinha Pereira Angonesi;**
- II** – Representante do Departamento de Tributação, representando a Secretária Municipal de Administração – **Humberto Augusto Brandalise;**
- III** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – **Lucia Sczapanick;**
- IV** – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – **Julia Moraes Paim;**
- V** – Representante das Industrias de Confeções – **Marcio Antonio Rosa da Silva;**
- VI** – Representante do Sindicato dos Contabilistas – **Luis Carlos Oliveira da Silva;**
- VII** – Representante das micro e pequenas empresas – **Rosane Ortina Scopel;**
- VIII** – Representante da Associação Comercial e Empresarial – **ACESAS – Claudenir da Silveira;**
- IX** – Representante do Bando do Brasil S/A – **Douglas Andre Streher;**
- X** – Representante da Caixa Econômica Federal – **Miriam Paganini Becchi;**
- XI** – Representante das Cooperativas de Créditos, estabelecida no Município – **Luiz Pedro Fedrigo”.**

ARTIGO 2º - A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.743 de 16 de março de 2021. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E8FE6CBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/03/2023. Edição 2737

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ATA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

No dia 9 de março de dois mil e vinte e três, as treze e trinta na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, aconteceu uma reunião com o Prefeito Municipal Ricardo Antonio Ortina e a Agente de Desenvolvimento do Município Anselma Strub, para aprovação de nomes de membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral da MPEs, para o biênio 2023 e 2024, sendo indicados pelo Prefeito os seguintes membros:

Representante do Departamento de Finanças, representando a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças – Luciana Teresinha Pereira Angonesi; Representante do Departamento de Tributação, representando a Secretaria Municipal de Administração – Humberto Augusto Brandalise; Representante da Secretaria Municipal de Educação – Lucia Sczepanick ; Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – Julia Moraes Paim; Representante das Indústrias de Confecções – Marcio Antonio Rosa da Silva; Representante do Sindicato dos Contabilistas – Luiz Carlos Oliveira da Silva; Representante das Micro e Pequenas Empresas- Rozani Ortina Scopel; Representante da Associação Comercial – Cleudenir da Silveira; Representante do Banco do Brasil S/A – Douglas Andre Streher; Representante da Caixa Econômica Federal – Miriam Paganini Becchi; Representante das Cooperativas de Créditos, estabelecidas no Município – Luiz Pedro Fedrigo. Sendo esses membros indicados que serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal.

